



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 24 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 688

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Despachos do Prefeito	1
Procuradoria Geral do Município	2
Portarias	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Edital de Inscrição	2
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	15
Licitações e Contratos	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
PODER LEGISLATIVO	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

### Despachos do Prefeito

#### DESPACHO DECISÓRIO DE 20/07/2018

##### GAP/OF/Nº. 407/2018

Votuporanga, 20 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Senhorias a cópia da decisão exarada no Processo Administrativo nº 10.331/2010, protocolado nesta Prefeitura em 15 de junho de 2.018, ficando, desde logo, dela intimados do indeferimento, para fins de direito.

Na oportunidade, renovo a Vossas Senhorias protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhores

VALDEIR APARECIDO ZANIN

DIEGO MANSUR GUIMARÃES

Administradores da empresa

EXPRESSO ITAMARATI S.A.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

#### DECISÃO

##### Processo Administrativo nº 10.331/2018

Requerente: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Assunto: Pedido de revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato de concessão

Vistos etc.

Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pela empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A., concessionária do serviço público de transporte coletivo no Município de Votuporanga, pugnando pelo reconhecimento de desequilíbrio da equação econômico-financeiro do contrato de concessão vigente, com o objetivo de recomposição patrimonial, por meio de uma das três alternativas propostas na petição, quais sejam (i) prorrogação do prazo do contrato de concessão, pelo prazo a ser apurado como suficiente para efetivar a recomposição, (ii) prorrogação somada ao aumento da tarifa; ou, (iii) pagamento puro e simples de indenização.

Considerados todos os aspectos expostos no pedido, entendo que é caso de indeferimento do pleiteado, cuja motivação está contida no parecer emitido por Procurador Jurídico do Município, abaixo transcrita, a qual adoto como razão de decidir:

“Trata-se de requerimento para reconhecimento e



pagamento de prejuízos suportados pela contratada decorrente dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do transporte público coletivo no município.

A contratada protocolou pedido de ressarcimento por prejuízos decorrentes da falta reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n.º 111/1991, celebrado no processo de licitação n.º 111/1991 – Concorrência n.º 003/1991, processo administrativo n.º 10.331/2018, requerendo a reparação dos prejuízos, estimados em R\$3.778.484,65 (Três milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), através de pagamento direto ou conversão do valor em maior tempo de concessão. O valor apresentado foi estimado através de laudo elaborado pela empresa A&EM-ASSESSORIA E ENGENHARIA DO MOVIMENTO.

Ocorre que o processo de concessão da contratada está em vias de encerramento, já iniciado o planejamento de novo processo licitatório para concessão do serviço público de transporte coletivo no município de Votuporanga/SP.

Em que pese o direito subjetivo das contratadas em manter o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados com o Poder Público, este deve ser realizado ao longo da execução do contrato administrativo, onde, requerido apenas no final do contrato, pode afrontar o princípio constitucional do interesse público. Ainda assim, ao longo do contrato administrativo n.º 111/1991, celebrado com a contratada EXPRESSO ITAMARATI S/A, houve vários reequilíbrios econômico-financeiros do contrato administrativo em questão, que, apesar de não ser acatado o preço sugerido pela contratada, esta concordou, por mútua vontade com a administração pública, nos reajustes propostos, sendo que não houve imposição dos valores, mas acordo destes, utilizado os parâmetros legais e contratuais para os reajustes.

A Administração Pública impugna o laudo e parecer técnico juntado nos autos do processo administrativo n.º 10.331/2018, isto porque elaborado de forma unilateral, bem como foi elaborado com as circunstâncias favoráveis apenas à contratada, desconsiderando fatores pontuais que resultam em aumento significativo do lucro da contratada, como, por exemplo, a ampliação de bairros e aumento significativo de usuários do sistema de transporte público coletivo no município o que, portanto, torna viciado o estudo apresentado. Também deve ressaltar-se que este não foi elaborado nos moldes dos termos contratuais previstos, o que evidencia mais o vício do laudo, refutando, assim, os valores apresentados.

Enfatiza-se que o município está elaborando novo processo licitatório para concessão do serviço público, em atendimento ao interesse público e aos ditames legais, visto que o contrato administrativo de concessão do serviço público de transporte coletivo no município, celebrado com a contratada, já superou seu prazo legal, sendo necessário, portanto, a realização de novo procedimento licitatório, para atendimento do interesse público, o que, portanto, é contrário à sugestão requerida, de continuidade do contrato administrativo. Além da incompatibilidade ora apresentada, o município não reconhece o valor apresentado pela contratada como devido, visto que todos os realinhamentos de reequilíbrio econômico-financeiro forma elaborados e acordados pela manifestação comum de vontade entre as partes, não havendo imposição

ou exercício do direito de supremacia do interesse público pela administração contra a contratada.

Isto posto, s.m.j., por falta de amparo legal, bem como pela impugnação ao laudo apresentado pela contratada, opino pelo indeferimento do seu pedido, aguardando-se a realização do novo processo licitatório, como forma de melhor atender ao interesse público. ”

Assim motivada a decisão, indefiro o requerimento administrativo apresentado. Publique-se. Intime-se.

Votuporanga, 20 de julho de 2.018.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Procuradoria Geral do Município

### Portarias

#### PORTARIA nº. 047 de 23 de julho de 2018

*(Prorroga prazo da Portaria 044 de 21 de junho de 2018)*

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 044, de 21 de junho de 2018, a contar de seu vencimento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de julho de 2018.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN  
Procurador do Município – Corregedor Geral

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### SEC CULTURA E TURISMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018 - PROCESSO Nº 200/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação predial, nas dependências internas e externas do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, a cada seis (06) meses.

ADJUDICO para a empresa: KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 18/07/2018.

#### SEC CULTURA E TURISMO - HOMOLOGAÇÃO DO



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018 - PROCESSO Nº 200/2018**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação predial, nas dependências internas e externas do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, a cada seis (06) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: KAIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA EIRELI - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.043,00 (vinte mil e quarenta e três reais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 19/07/2018.

## **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 - PROCESSO Nº 194/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (20) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses

ADJUDICO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP o lote 11, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o lote 08, com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 07, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); o lote 12, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o lote 16, com o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais); o lote 19, com o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 03, com o valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); o lote 05, com o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.720,00 (dezesete mil, setecentos e vinte reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 13, com o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); o lote 15, com o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); o lote 17, com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 04, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); o lote 18, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o lote 20, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 09, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o lote 14, com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 197.760,00

(cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais),.

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 16/07/2018.

## **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018 - PROCESSO Nº 194/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (20) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais). CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP o lote 11, com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o lote 08, com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 07, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o lote 10, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); o lote 12, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o lote 16, com o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais); o lote 19, com o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 03, com o valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais); o lote 05, com o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.720,00 (dezesete mil, setecentos e vinte reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 13, com o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais); o lote 15, com o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); o lote 17, com o valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 04, com o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); o lote 18, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); o lote 20, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 09, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). ROYAL MED HOSPITALAR LTDA o lote 06, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o lote 14, com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 197.760,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 17/07/2018.

## **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018 - PROCESSO Nº 198/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras Reagentes (2) para Programa Municipal de Automonitoramento da Glicemia Capilar, durante o período de 12 (doze) meses

ADJUDICO para a empresa: SOQUIMICAL LABORATORIOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).



Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 17/07/2018.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018 - PROCESSO Nº 198/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras Reagentes (2) para Programa Municipal de Automonitoramento da Glicemia Capilar, durante o período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o lote 00000001, com o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 17/07/2018.

### **SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018**

PROCESSO Nº 195/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de pintura de placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: MARCOS ANTONIO BANDEIRA VOTUPORANGA-ME o Lote 01 (único), com o valor de R\$ 29.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.500,00.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 16/07/2018.

### **SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2018 - PROCESSO Nº 195/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de pintura de placas de sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: MARCOS ANTONIO BANDEIRA VOTUPORANGA-ME o Lote 01 (único), com o valor de R\$ 29.500,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 29.500,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 16/07/2018.

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018 - PROCESSO Nº 199/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

ADJUDICO para as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o lote 03, com o valor de R\$ 660,00; o lote 04, com o valor de R\$ 535,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.430,00; o lote 11, com o valor de R\$ 2.150,00; o lote 12, com o valor de R\$ 3.350,00; o lote 14, com o valor de R\$ 2.220,00; o lote 21, com o valor de R\$ 4.600,00; o lote 22, com o valor de R\$ 8.000,00; o lote 23, com o valor de R\$ 1.039,00; o lote 26, com o valor de R\$ 125,00; o lote 27, com o valor de R\$ 1.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.609,00. ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA

ESCRITÓRIO EIREL o lote 01, com o valor de R\$ 1.900,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.320,00; o lote 07, com o valor de R\$ 1.195,00; o lote 08, com o valor de R\$ 150,00; o lote 10, com o valor de R\$ 1.650,00; o lote 13, com o valor de R\$ 2.200,00; o lote 15, com o valor de R\$ 2.300,00; o lote 16, com o valor de R\$ 1.400,00; o lote 17, com o valor de R\$ 2.300,00; o lote 18, com o valor de R\$ 660,00; o lote 20, com o valor de R\$ 11.000,00; o lote 24, com o valor de R\$ 2.030,00; o lote 25, com o valor de R\$ 4.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 32.105,00. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME o lote 19, com o valor de R\$ 14.400,00. Perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00. O lote 02 foi FRACASSADO. O lote 09 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 73.114,00.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 18/07/2018

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018 - PROCESSO Nº 199/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA-ME o lote 03, com o valor de R\$ 660,00; o lote 04, com o valor de R\$ 535,00; o lote 06, com o valor de R\$ 2.430,00; o lote 11, com o valor de R\$ 2.150,00; o lote 12, com o valor de R\$ 3.350,00; o lote 14, com o valor de R\$ 2.220,00; o lote 21, com o valor de R\$ 4.600,00; o lote 22, com o valor de R\$ 8.000,00; o lote 23, com o valor de R\$ 1.039,00; o lote 26, com o valor de R\$ 125,00; o lote 27, com o valor de R\$ 1.500,00. Perfazendo o valor total de R\$ 26.609,00. ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIREL o lote 01, com o valor de R\$ 1.900,00; o lote 05, com o valor de R\$ 1.320,00; o lote 07, com o valor de R\$ 1.195,00; o lote 08, com o valor de R\$ 150,00; o lote 10, com o valor de R\$ 1.650,00; o lote 13, com o valor de R\$ 2.200,00; o lote 15, com o valor de R\$ 2.300,00; o lote 16, com o valor de R\$ 1.400,00; o lote 17, com o valor de R\$ 2.300,00; o lote 18, com o valor de R\$ 660,00; o lote 20, com o valor de R\$ 11.000,00; o lote 24, com o valor de R\$ 2.030,00; o lote 25, com o valor de R\$ 4.000,00. Perfazendo o valor total de R\$ 32.105,00. R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME o lote 19, com o valor de R\$ 14.400,00. Perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00. O lote 02 foi FRACASSADO. O lote 09 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 73.114,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 18/07/2018

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018 - PROCESSO Nº 203/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e descartáveis para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

ADJUDICO para a empresa: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME o lote 02, com o valor de R\$ 425,00; o lote 04,



com o valor de R\$ 255,00; o lote 06, com o valor de R\$ 140,00; o lote 13, com o valor de R\$ 2.570,00; o lote 14, com o valor de R\$ 2.000,00; o lote 17, com o valor de R\$ 400,00; o lote 19, com o valor de R\$ 1.050,00; o lote 20, com o valor de R\$ 797,50. Perfazendo o valor total de R\$ 7.637,50. O lote 01 foi FRACASSADO. Os lotes 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18 e 21 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.637,50.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 20/07/2018

### **SEC ASSISTENCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018 - PROCESSO Nº 203/2018**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, acondicionamento, embalagem e descartáveis para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI- ME o lote 02, com o valor de R\$ 425,00; o lote 04, com o valor de R\$ 255,00; o lote 06, com o valor de R\$ 140,00; o lote 13, com o valor de R\$ 2.570,00; o lote 14, com o valor de R\$ 2.000,00; o lote 17, com o valor de R\$ 400,00; o lote 19, com o valor de R\$ 1.050,00; o lote 20, com o valor de R\$ 797,50. Perfazendo o valor total de R\$ 7.637,50. Os lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18 e 21 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.637,50.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 20/07/2018

### **SEC DIREITOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: FABIANA ANDRÉIA MINTO / LUIZ HENRIQUE DA COSTA MINTO / SANDRA ROSA DE OLIVEIRA SAVES.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 31/07/2018, ou seja, até o dia 31/07/2019, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 3.584,47, totalizando o valor global de R\$ 43.013,64.

Dispensa de Licitação: nº 015/2015 - Processo nº 202/2015. Assinatura: 23 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/07/2018.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018 - PROCESSO Nº 197/2018**

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e outros materiais para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

ADJUDICO para a empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o lote 03, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o lote 04, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o lote 07, com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); o lote 14, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o lote 16, com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais);

o lote 17, com o valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais); o lote 19, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.295,00 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Os lotes 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15 e 18 foram DESERTOS. Os lotes 11 e 12 foram FRACASSADOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 17/07/2018.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018 - PROCESSO Nº 197/2018**

Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos e outros materiais para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); o lote 03, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o lote 04, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o lote 07, com o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); o lote 14, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o lote 16, com o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o lote 17, com o valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais); o lote 19, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.295,00 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais). Os lotes 05, 06, 08, 09, 10, 13, 15 e 18 foram DESERTOS. Os lotes 11 e 12 foram FRACASSADOS.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/07/2018.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018 - PROCESSO Nº 202/2018**

Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (22) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 06 meses.

ADJUDICO para as empresas AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA ME o lote 04, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 07, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 13, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 08, com o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 4.109,40 (quatro mil, cento e nove reais e quarenta centavos); o lote 12, com o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.089,40 (vinte e três mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Os lotes 02, 05 e 09 foram FRACASSADOS. O lote 10 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de

R\$ 75.609,40 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 19/07/2018.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018 - PROCESSO Nº 202/2018**

Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (22) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 06 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). ATONS DO BRASIL DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA ME o lote 04, com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o lote 07, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o lote 13, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o lote 08, com o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 4.109,40 (quatro mil, cento e nove reais e quarenta centavos); o lote 12, com o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.089,40 (vinte e três mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Os lotes 02, 05 e 09 foram FRACASSADOS. O lote 10 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 75.609,40 (setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 19/07/2018.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018 - PROCESSO Nº 196/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papinha infantil por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA o LOTE 02, com o valor de R\$ 2.592,00. NEUSA FIGUEIRAS ME o LOTE 01, com o valor de R\$ 12.191,76. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 14.783,76.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 16/07/2018.

### **SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018 - PROCESSO Nº 196/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de papinha infantil por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA o LOTE 02, com o valor de R\$ 2.592,00. NEUSA FIGUEIRAS ME o LOTE 01, com o valor de R\$ 12.191,76. Perfazendo esta licitação o valor global de

R\$ 14.783,76.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 17/07/2018.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 201/2018**

Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (21) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 50.400,00. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o LOTE 04, com o valor de R\$ 3.840,00; o LOTE 12, com o valor de R\$ 2.400,00. Totalizando o valor de R\$ 6.240,00. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o LOTE 03, com o valor de R\$ 5.400,00; o LOTE 05, com o valor de R\$ 81.000,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 3.570,00; o LOTE 07, com o valor de R\$ 9.600,00; o LOTE 09, com o valor de R\$ 5.000,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 380,00. Totalizando o valor de R\$ 104.950,00. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 02, com o valor de R\$ 49.000,00. Totalizando o valor de R\$ 49.000,00. O LOTE 08 foi FRACASSADO. O LOTE 11 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 210.590,00.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOEIRO - 19/07/2018.

### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018 - PROCESSO Nº 201/2018**

Objeto: Aquisição de Materiais Farmacológicos (21) para as Unidades de Saúde Municipais, com entrega em 03 (três) parcelas, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA o LOTE 01, com o valor de R\$ 50.400,00. DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA o LOTE 04, com o valor de R\$ 3.840,00; o LOTE 12, com o valor de R\$ 2.400,00. Totalizando o valor de R\$ 6.240,00. SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o LOTE 03, com o valor de R\$ 5.400,00; o LOTE 05, com o valor de R\$ 81.000,00; o LOTE 06, com o valor de R\$ 3.570,00; o LOTE 07, com o valor de R\$ 9.600,00; o LOTE 09, com o valor de R\$ 5.000,00; o LOTE 10, com o valor de R\$ 380,00. Totalizando o valor de R\$ 104.950,00. FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o LOTE 02, com o valor de R\$ 49.000,00. Totalizando o valor de R\$ 49.000,00. O LOTE 08 foi FRACASSADO. O LOTE 11 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 210.590,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 19/07/2018.

### **SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018 - PROCESSO Nº 227/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção (3) para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade, com entrega parcelada durante o período de até 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 06 de agosto de 2018 (06/08/2017), às 09h00 (nove horas).



**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/07/2018.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 - PROCESSO Nº 228/2018**

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo micro-ônibus e van, zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018 e modelo 2018 ou 2019, para utilização da Secretaria Municipal da Saúde. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 06 de agosto de 2018 (06/08/2018), às 14h00 (quatorze horas).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/07/2018.



## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## Edital de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição:** 24 de julho a 12 de agosto de 2018

### EDITAL Nº 04/2018 DO PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA CULTURA DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA torna público o CONCURSO que fará a seleção de **PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NAS ÁREAS DE ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, E PROJETOS DIVERSOS**, em observância à Lei Nº. 5 525, de 11 de dezembro de 2014, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1. Seleção de **12 (doze) projetos**, cujos prêmios serão divididos em 02 (dois) módulos:

a) **Módulo 01:** Seleção de até 08 (oito) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, sendo no máximo 1 (um) projeto por segmento, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

b) **Módulo 02:** Seleção de até 4 (quatro) projetos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, sendo no máximo 1 (um) projeto de cada segmento, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

2. O valor total de apoio aos projetos selecionados neste Concurso será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), integralmente disponibilizados para projetos culturais.

3. No momento da inscrição, o proponente deverá, obrigatoriamente, identificar a opção por um dos módulos previstos no item 1 deste capítulo.

4. Neste ano, a inscrição foi dividida em duas fases, sendo que a ETAPA 1, referente a inscrição de proponentes, aconteceu entre os dias 16 e 29 de junho de 2018, por meio de formulário online. Na ETAPA 2, poderão inscrever projetos apenas os proponentes já habilitados.

5. Para fins deste Edital, nesta ETAPA 2 serão obedecidos os seguintes prazos:

#### Inscrição de projetos:

24 de julho a 12/agosto – Inscrição de projetos

13/agosto – Publicação de inscritos

14 a 27/agosto – Seleção de projetos

28/agosto – Divulgação de aprovados

#### Vigência para realização dos projetos:

Setembro a dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

Prestação de contas: 30 (trinta) dias após o término do projeto  
Último prazo para prestação de contas: 31 de janeiro de 2019

## CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública.

- a) Projetos de artesanato referem-se ao desenvolvimento e à produção de peças que respeitem a identidade local; realização de oficina ou mostra que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas passadas de geração em geração (workshop, oficina, palestra, encontro);
- b) Projetos de artes cênicas são atividades relacionadas a circo e a teatro, podendo ser oficinas, criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa (mostra, festival, sarau);
- c) Artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, videoarte, curta-metragem, documentário, performance, instalação, arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas, e exposição pública, individual ou coletiva;
- d) Cultura popular são as manifestações tradicionais que representam a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos, religiosidade, compreendidos como bens e valores simbólicos, materiais e/ou imateriais, a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade, por meio de atividade formativa e eventos relacionados ao segmento;
- e) Projeto de dança pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados (mostra, festival, sarau);
- f) Projeto de literatura corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação e que resultem em originais de texto literário sendo prosa ou poesia (infantil ou adulto), nas categorias conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos e cordel;
- g) Projeto de música pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, show, gravação de mídia digital ou física, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados (mostra, festival, sarau);
- h) Projetos diversos são cursos de especialização, capacitação de artistas, atividades que contemplem as áreas de gastronomia, moda e games, viagens nacionais que promovam o aprimoramento na área de atuação do proponente e todas as outras atividades relacionadas ao objeto deste edital que não se enquadrem nos itens de 'a' a 'g', anteriores.

## CAPÍTULO III – DA CONTRAPARTIDA

1. Entende-se como contrapartida a oferta, pelo proponente, de um conjunto de ações visando a garantir o mais amplo acesso da população de Votuporanga ao produto cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

gerado pelo projeto, objetivando, com isso, a descentralização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso. O interesse público e a democratização de acesso público apresentados na proposta de contrapartida são critérios de análise da Comissão de Análise de Projetos (ver capítulo VI).

1.1. Caberá ao proponente, pessoa jurídica ou física que venha a inscrever projeto (s) neste Concurso, definir, no ato da inscrição, as atividades, bem como programação (quantidades, periodicidade, agenda) e local de realização da (s) atividades. Caberá também ao proponente justificar, por extenso, a contrapartida oferecida (recomenda-se no máximo 1 (uma) folha (Anexo II)).

1.2. As atividades propostas no ato da inscrição poderão ser oferecidas gratuitamente ou a preços populares sugeridos pelo proponente (até R\$ 10,00 por ingresso), observada a legislação federal, estadual e municipal, que dispõe sobre a meia-entrada em estabelecimentos, eventos e/ou espetáculos de natureza artística, cultural, esportiva ou de lazer.

1.3. O proponente deverá informar previsão de datas e locais das atividades, bem como a possibilidade de acomodação (assentos disponíveis ou dimensões do espaço nos casos de uso de áreas ao ar livre e outras informações pertinentes) do público, inclusive quanto à acessibilidade de portadores de deficiência e/ou dificuldade de locomoção.

1.4. Os proponentes que tiverem projetos selecionados neste Concurso, após a contratação deverão informar à Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, eventual alteração da realização da contrapartida informada no ato da inscrição. Qualquer alteração está sujeita à aprovação prévia da Secult.

2. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), em todo o período de realização, a logomarca da Prefeitura de Votuporanga, e, também, a frase descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida (oralmente) antes ou depois de todas as atividades do projeto apoiado:

**“Projeto realizado com o apoio da Prefeitura de Votuporanga por meio do Programa Municipal Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural, edição 2018”.**

3. O material de divulgação deverá ser enviado por e-mail para o endereço [comunica@votuporanga.sp.gov.br](mailto:comunica@votuporanga.sp.gov.br), para aprovação, que deverá ser respondido pela ASCOM (Assessoria de Comunicação da Prefeitura) no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a partir do envio.

4. O proponente deverá, obrigatoriamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informar à Secult o início da execução do projeto e todas as etapas seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

#### **CAPÍTULO IV – DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

1. Serão indeferidas as inscrições no caso de:

- a) protocoladas após o período de inscrição, que será das 0h de 24 de julho às 23h59 de 12 de agosto;
- b) que não respeitem o preenchimento correto dos campos deste formulário online;
- d) proponentes que anexarem documentos não legíveis;
- e) proponentes que anexarem documentos rasurados ou com prazo de validade vencido;
- f) que não atenderem aos itens especificados no Edital nº 04/2018.

#### **CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES**

1. A Secult nomeará a Comissão de Análise de Projetos (CAP), que será formada por 15 (quinze) membros, sendo no máximo 3 (três) para cada área, com a atribuição de analisar e decidir sobre os projetos a serem selecionados e classificados conforme estabelecido na Lei de criação do Programa Bolsa Cultura.

2. Não poderão integrar a citada Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

#### **CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. A Comissão de Análise de Projetos (CAP) avaliará o material e seus anexos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do encerramento das inscrições, respeitando os seguintes critérios:

- a) clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- b) viabilidade de realização do projeto: a coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- c) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- d) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- e) relevância e inovação artística do projeto;
- f) interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a representatividade de grupos e diversidades culturais minoritárias;
- g) proposta de contrapartida.

1.1. Os projetos serão classificados por pontuação conforme os critérios acima. Cada item de 'a' a 'g' tem pontuação de 0 a 5. A soma de todos os critérios cumpridos dará a classificação do proponente.

1.2. Em caso de empate do resultado a decisão será da CAP por maioria simples dos votos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

2. A CAP terá autonomia na análise técnica e na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.

2.1. Serão desclassificados os projetos que somarem nota abaixo de 18 (dezoito) pontos.

2.2. A ordem de classificação dos projetos será publicada por segmento, separadamente.

3. O resultado da seleção dos projetos será publicado indicando os nomes dos proponentes, os títulos dos projetos, e o valor do prêmio.

4. A CAP indicará para contratação, os projetos selecionados, em ordem de classificação, até o limite máximo dos recursos disponíveis.

4.1. Serão contratados, primeiramente, os projetos com maior nota de cada segmento. Em caso de sobra de recurso, serão contratados os projetos com a segunda maior nota de cada segmento, e, assim, sucessivamente.

4.2. Para fins de contratação, o ranking dos segmentos artísticos será definido por número de projetos inscritos.

5. Não caberá recurso aos projetos não selecionados.

6. Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá à Secretaria da Cultura e Turismo a homologação do resultado definitivo do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

## **CAPÍTULO VII – DA CONTRATAÇÃO**

1. A Secult comunicará os proponentes selecionados para contratação nos termos e valores aprovados, por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no site da Prefeitura de Votuporanga e no Diário Oficial do Município.

2. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito em nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

2.1. Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para regularização do débito. Após este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de seleção.

3. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato no prazo máximo de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

## CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

1. Os valores aprovados serão depositados pela Prefeitura Municipal de Votuporanga em conta corrente aberta pelo proponente exclusivamente para o projeto, em instituição bancária a ser definida por esta Prefeitura, nas seguintes condições:

1.1. A 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2018.

1.2. A 2ª parcela: 30% (trinta por cento) ou valor restante após a comprovação da conclusão do objeto deste Edital.

2. Para os fins do pagamento da segunda parcela, o contratado deverá apresentar o Relatório de Conclusão do projeto à SECULT, incluindo os seguintes documentos:

- a) relatório das atividades realizadas conforme o previsto no Capítulo III – DA CONTRAPARTIDA, com informações relativas ao público atingido (em quantidades e faixa etária), repercussão, resultados etc.;
- b) registro documental da realização das atividades previstas no Capítulo III – DA CONTRAPARTIDA, tais como lista de presença, material de imprensa, fotos, programa, *folders*, cartazes, etc.;
- c) informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto com o valor recebido juntamente com notas fiscais e/ou recibos respectivos.

3. Após a conferência, a SECULT emitirá atestado comprovando a execução da proposta ou solicitando complementação de informações, se for o caso.

## CAPÍTULO IX – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de vigência para realização dos projetos aprovados é de setembro a dezembro de 2018.

2. A prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do projeto implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

2. Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA  
Secretaria da Cultura e Turismo  
**Edital Bolsa Cultura nº 04/2018 – ETAPA 2 – Seleção de projetos**  
**Prazo de inscrição: 24 de julho a 12 de agosto de 2018**

3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

4. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

5. O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

6. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

7. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Comissão de Análise poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

8. Esclarecimentos referentes a este Concurso serão prestados na Secretaria de Cultura e Turismo.

9. Integram o presente edital:

Anexo I - Modelo de planilha orçamentária

Anexo II - Declaração de contrapartida

Anexo III - Autorização para Veiculação de Imagens e de Voz

Anexo IV - Autorização para menores

Anexo V - Carta de Anuência (em caso de utilização de espaços)

Anexo VI - Carta de Anuência (em caso de artista e equipe técnica)

10. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise, com anuência da Secretária da Cultura e Turismo.

Votuporanga, 23 de julho de 2018.

**Silvia Brandão Cuenca Stipp**  
**Secretária da Cultura e Turismo**



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO TERMO: alteração da cláusula terceira, item 3.3, para alterar os dados bancários da contratada; cujo o objeto é para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disposição final de 240 toneladas do resíduos sólidos compostos por materiais diversos e sedimentos grossos contaminados, por efluentes domésticos – Classe IIA, conforme normas técnicas vigentes e atendendo todas as especificações dos órgãos ambientais envolvidos, dos resíduos provenientes da caixa de areia e gradeamento da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga), e de acordo com o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) nº 51000581 emitido pela CETESB em 26 de março de 2017, durante o período de 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de julho de 2018.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018, Processo n.º 42/2018

Votuporanga, 23 de julho de 2018

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

#### Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018 PROCESSO Nº 94/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADO: FIORILLI SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF sob nº 01.704.233/0001-38

OBJETO: Assinatura de Plano de Publicação Impressa de Boletim de Administração Pública Municipal - BAM

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.399,71 (mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Dispensada nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINATURA: 20/07/2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral Do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras – SEOBR**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM**

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br